



LEI Nº 1.759 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Processo sob o nº. 2988
Livro nº. 12 Pág. nº. 09 de 13
Ass. Mhu

**INSTITUI O DIA DO PESCADOR
NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

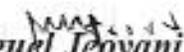
(Projeto de Lei nº 84 de autoria da
Vereadora Cristiane Meirelles
Lopes de Marins)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama o “Dia do Pescador”, a ser comemorado no dia 29 de junho de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013


Miguel Jeovani
Prefeito